

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DECRETO Nº 22.074, DE 11 DE ABRIL DE 2001

Dispõe sobre a alteração do Estatuto da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciência da Saúde, aprovado pelo Decreto nº 21.941, de 06 de fevereiro de 2001, e dá outras providências.

O **GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, **decreta**:

Art. 1º. O artigo 9º do estatuto da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciência da Saúde, aprovado pelo Decreto nº 21.941, de 06 de fevereiro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art_ 9º. A Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde terá a seguinte estrutura básica:

Conselho Deliberativo
Conselho Fiscal Presidência
Diretoria Executiva
Assessoria de Projetos Especiais
Assessoria Jurídica
Assessoria de Comunicação
Escola Superior de Ciências da Saúde
Secretaria de Assuntos Acadêmicos
Coordenação do Curso de Medicina
Gerência de Educação Médica
Gerência de Desenvolvimento Docente e Discente
Gerência de Avaliação
Coordenação de Cursos de Pós-Graduação e Extensão
Gerência de Residência, Especialização e Extensão
Gerência de Cursos de Mestrado e Doutorado
Coordenação de Pesquisa e Comunicação Científica
Gerência de Pesquisa
Gerência de Documentação Científica e Biblioteca
Escola Técnica de Saúde de Brasília
Secretaria de Cursos
Gerência Pedagógica
Gerência de Cursos
Coordenação de Desenvolvimento de Recursos Humanos
Gerência de Desenvolvimento de Projetos
Gerência de Estágios e Convênios
Coordenação de Operacional
Gerência de Informática
Gerência de Recursos Audiovisuais
Gerência de Pessoal
Gerência de Atividades Gerais
Gerência de Material e Contabilidade "

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

Publicado no DODF de 12.04.2001.